



Sumário

DECRETOS.....2

DELIBERAÇÃO .....3

EXTRATOS.....3

PORTARIAS.....5



DECRETOS

DECRETO Nº 93/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre a organização da retomada das aulas, em caráter excepcional, sob o regime especial para a oferta de atividades escolares, no formato não presencial, nas instituições de ensino no município de Formosa do Oeste, enquanto perdurar o período de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais frente a necessidade da oferta de atividades não presenciais para atender toda a rede municipal de ensino e:

**Considerando** o Decreto nº 4258 de 17/03/2020 do Estado do Paraná, que altera dispositivos do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020 que dentre outros, dispõe sobre a suspensão das aulas no Estado do Paraná;

**Considerando** a Deliberação nº 01/2020 – CEE/PR, de 31 de março de 2020, que institui de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19;

**Considerando** a Resolução SEED nº 1.522/2020 – GS/SEED, de 7 de maio de 2020, que estabelece, em regime especial, as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 77/2020, de 30 de abril de 2020, que dentre outros, dispõe sobre a retomada das aulas na Rede Municipal de Ensino, em caráter excepcional, sob o regime especial para a oferta de atividades escolares no formato não presencial;

DECRETA:

**Art. 1º** - Estabelece a retomada das aulas para alunos da Rede Municipal de Educação de Formosa do Oeste, em caráter excepcional, regime especial para a oferta de atividades pedagógicas na forma de aulas não presenciais, para as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos – fase 1.

**Parágrafo único:** o regime especial para a oferta das atividades previsto no caput deste artigo tem validade retroativa a 1º de abril de 2020 e será automaticamente suspenso por meio de ato do Governador do Estado do Paraná ou por expressa manifestação do Conselho Estadual de Educação.

**Art. 2º** - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a reorganização do calendário escolar 2020, homologação dos atos e organização de normativa para a realização das atividades realizadas em regime especial para a oferta de atividades escolares não presenciais.

**Art. 3º** - O planejamento e entrega das atividades impressas para os alunos devidamente matriculados nos estabelecimentos de ensino, serão quinzenais, devendo estar de acordo com a propostas pedagógicas curriculares.

**Art. 4º** - As atividades remotas encaminhadas, deverão ser realizadas pelos alunos, com a intervenção dos professores e ajuda dos familiares e, devolvidas à escola para que possam ser avaliadas.

**Art. 5º** - Cada instituição de ensino deve fazer a apresentação da proposta de atividades escolares não presenciais a seu Conselho Escolar, para aprovação, com registro em ata.

**Art. 6º** - As instituições de ensino devem comprovar a realização das atividades escolares não presenciais, através de ata de aprovação pelo conselho escolar.

**Art. 7º** - Caberá à instituição de ensino organizar cronograma de entrega do material impresso, ao responsável legal pelo aluno, garantindo a segurança sanitária de todos os envolvidos no processo.

**Art. 8º** - Fica à responsabilidade dos professores, dentre outras, realizar a produção, correção e avaliação das atividades escolares não presenciais.

**Art. 9º** - Os professores de Sala de Recurso Multifuncional e Classe especial devem atuar na produção e adequação de atividades escolares não presenciais que atendam adequadamente aos alunos que recebem atendimento educacional especializados;

**Art. 10** - Os professores de Sala de Apoio Pedagógico devem atuar na produção e adequação de atividades escolares não presenciais que atendam adequadamente aos alunos que, no momento, apresentem defasagem de aprendizagem.

**Art. 11** - Os professores das turmas de Educação de Jovens e Adultos devem atuar na produção de atividades escolares não presenciais que atendam adequadamente seus alunos.

**Art. 12** - As instituições de ensino que ofertam a modalidade Educação Infantil, considerando a situação de excepcionalidade, buscarão uma aproximação virtual dos professores

com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização das atividades escolares não presenciais às crianças, quando houver.

**Art. 13** - Os diretores e coordenadores pedagógicos deverão organizar o ambiente escolar, de forma a atender às necessidades do trabalho presencial dos grupos de professores.

**Art. 14** - Os diretores e coordenadores pedagógicos deverão realizar levantamento de dados, a fim de garantir que a totalidade dos alunos esteja recebendo as orientações necessárias à execução das atividades pedagógicas impressas.

**Art. 15** - As instituições de ensino devem requerer a validação das atividades pedagógicas desenvolvidas durante o período de suspensão das aulas presenciais.

**Art. 16** - O período compreendido entre 20 a 31 de março será considerado como antecipação do recesso escolar do período de julho/2020.

**Art. 17** - Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura normatizar e orientar sobre as atividades

I - a qualidade do atendimento prestado aos alunos;

II – a metodologia utilizada nesse processo;

III - a segurança sanitária da comunidade escolar;

IV – o grupo de risco;

V – a necessidade de regime de teletrabalho.

**Art. 18** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qualquer momento, poderá expedir atos legais em caráter complementar, visando garantir a efetividade desse ato.

**Art. 19** - Os casos omissos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 20** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 91/2020 e demais disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 12 de maio de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito do Município de Formosa do Oeste

DECRETO Nº 92/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração da redação e normativas dos subitens 29.1 e 29.2, do item 29, da seção E) Disposições Gerais, do Anexo I, do Decreto nº 77/2020.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera a redação do subitem 29.1 e do subitem 29.2, do item 29, da seção E) Disposições Gerais, do Anexo I, do Decreto nº 77/2020, passando a vigorar a seguinte redação:

29. ATIVIDADES RELIGIOSAS

**29.1** - Para além das atividades religiosas individuais, fica autorizada a realização de atividades religiosas coletivas (missas e cultos), desde que as entidades interessadas na retomada destas apresentem plano específico de contingência o qual será analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, especialmente pela Vigilância Sanitária, e deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

**29.2** - Capacidade máxima de lotação dos estabelecimentos limitada a 20 (vinte) pessoas, sendo que este quantitativo poderá ser alterado somente mediante plano de contingência que deverá ser apresentado e aprovado pela Vigilância Sanitária para que seja possível a alteração;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Paço Ataliba Leonel Chateaubriand, 12 de maio de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 94/2020

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 95/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 15/2020, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 039/2020 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 95/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 15/2020 que tem por objeto a Aquisições futuras de lubrificantes, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

| PROPONENTE                                                   | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------|-------------|
| A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELLI - ME              | 50.750,00   |
| DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE - EIRELI          | 69.163,00   |
| B W FERREIRA MENDES                                          | 38.160,00   |
| NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOSAUTOMOTIVOS EIRELI | 52.440,00   |
| GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA                           | 47.800,00   |

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Total da aquisição | 258.313,00 |
|--------------------|------------|

, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

**Art. 3º.** Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Terça-Feira, 12 de maio de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 90/2020.

OBJETO: Aquisição de Banner, Cartazes e Faixas para campanha do "Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes - 18 de Maio".

VENCEDORES:

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| MAURO STRALIOTE E CIA LTDA | 1.280,00 |
| TOTAL R\$                  | 1.280,00 |

| Lote | Item | Quant | Un. | Especificação   | Marca | Valor unit. | Valor total | Fornecedor                 |
|------|------|-------|-----|-----------------|-------|-------------|-------------|----------------------------|
| 1    | 1    | 100   | Un  | CARTAZ 63X43 CM |       | 5,8000      | 580,0000    | MAURO STRALIOTE E CIA LTDA |
| 1    | 2    | 1     | Un  | BANNER 2X1 M    |       | 200,0000    | 200,0000    | MAURO STRALIOTE E CIA LTDA |

|   |   |   |    |                |  |          |          |                            |
|---|---|---|----|----------------|--|----------|----------|----------------------------|
| 1 | 3 | 2 | Un | BANNER 2,5X1 M |  | 250,0000 | 500,0000 | MAURO STRALIOTE E CIA LTDA |
|---|---|---|----|----------------|--|----------|----------|----------------------------|

|       |          |
|-------|----------|
| TOTAL | 1.280,00 |
|-------|----------|

Formosa do Oeste, 11/05/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PROCESSO Nº 93/2020  
MODALIDADE PREGÃO Nº. 13/2020  
ATA Nº14/2020

DATA: 11/05/20  
OBJETO: Registro de Preços na contratação de Empresa especializada para o fornecimento de peças (novas e originais) inclusive elétrica e acessórios necessários em geral para os veículos e equipamentos da frota municipal do Município de Formosa do Oeste – PR.  
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
DETENTORA: AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS FORMOSA LTDA  
REGISTRADOS:

| Lote | Item | Quant | Und. | Especificação                                                     | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|-------|------|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 2    | 1    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para ônibus e micro ônibus da marca: SCANIA    | 15.000,0    | 15.000,0    |
| 2    | 2    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para ônibus e micro ônibus da marca: MERCEDES. | 68.000,0    | 68.000,0    |
| 2    | 3    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para ônibus e micro ônibus da marca: VW        | 40.000,0    | 40.000,0    |
| 2    | 4    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para ônibus e micro ônibus da marca: IVECO.    | 20.000,0    | 20.000,0    |
| 2    | 5    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para ônibus e micro ônibus da marca: VOLARE.   | 40.000,0    | 40.000,0    |

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Total estimado da aquisição | 183.000,0 |
|-----------------------------|-----------|

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS FORMOSA LTDA / Elder Candido Gabriel





EXTRATO CONTRATUAL

**ORDEM CRONOLÓGICA:** 16/2020 **DATA:** 08/05/20  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste  
**CONTRATADA:** OSMAR MARTINS  
**OBJETO:** Registro de Preços para futuras aquisições de recarga de gás de cozinha para os diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste.  
**VALOR:** 8.060,00 (oito mil e sessenta reais)  
**DATA DE INICIO:** 08/05/20  
**VALIDADE ATÉ:** 08/05/21  
**PROCESSO Nº** 62/2019  
**MODALIDADE:** Nº 20/2019  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| CAT. ECONÔMICA | DESP ESA | FONTE DE RECUR SO | FUN ÇÃO | SUB FUNÇ ão | PROG RAMA | DESTI NO | UNID. | PROJETO/ATIVI DADE |
|----------------|----------|-------------------|---------|-------------|-----------|----------|-------|--------------------|
| 339030040000   | 2276     | 0                 | 4       | 122         | 1050      | 2        | 8     | 6                  |
| 339030040000   | 2277     | 0                 | 12      | 361         | 1400      | 2        | 9     | 59                 |
| 339030040000   | 2278     | 103               | 12      | 361         | 1400      | 2        | 9     | 59                 |
| 339030040000   | 2279     | 0                 | 13      | 392         | 1450      | 2        | 13    | 18                 |
| 339030040000   | 2280     | 0                 | 8       | 243         | 1200      | 6        | 12    | 30                 |
| 339030040000   | 2284     | 0                 | 8       | 244         | 1200      | 6        | 12    | 49                 |
| 339030040000   | 2281     | 0                 | 8       | 244         | 1200      | 8        | 12    | 29                 |
| 339030040000   | 2282     | 0                 | 8       | 243         | 1200      | 6        | 12    | 31                 |
| 339030040000   | 2283     | 0                 | 10      | 301         | 1300      | 2        | 24    | 33                 |

**ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito  
OSMAR MARTINS – Assinante do contrato

PROCESSO Nº 93/2020  
MODALIDADE PREGÃO Nº. 13/2020  
ATA Nº16/2020

**DATA:** 11/05/20  
**OBJETO:** Registro de Preços na contratação de Empresa especializada para o fornecimento de peças (novas e originais) inclusive elétrica e acessórios necessários em geral para os veículos e equipamentos da frota municipal do Município de Formosa do Oeste – PR.  
**ÓRGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
**DETENTORA:**  
ELLA COMERCIO D EPEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI  
**REGISTRADOS:**

| Lote | Item | Quant | Und. | Especificação                                        | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|-------|------|------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 3    | 1    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para caminhões da marca: DOGGE.   | 20.000,0    | 20.000,0    |
| 3    | 2    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para caminhões da marca: MERCEDES | 10.000,0    | 10.000,0    |
| 3    | 3    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para caminhões da marca: FORD     | 40.000,0    | 40.000,0    |
| 3    | 4    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para caminhões da marca: GMC      | 25.000,0    | 25.000,0    |

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Total estimado da aquisição | 95.000,0 |
|-----------------------------|----------|

**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
**ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
ELLA COMERCIO D EPEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI / ANDRE LUIS LEMES CORREA

PROCESSO Nº 93/2020  
MODALIDADE PREGÃO Nº. 13/2020  
ATA Nº15/2020

**DATA:** 11/05/20  
**OBJETO:** Registro de Preços na contratação de Empresa especializada para o fornecimento de peças (novas e originais) inclusive elétrica e acessórios necessários em geral para os veículos e equipamentos da frota municipal do Município de Formosa do Oeste – PR.  
**ÓRGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
**DETENTORA:**  
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI  
**REGISTRADOS:**

| Lote | Item | Quant | Und. | Especificação                                               | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|-------|------|-------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 4    | 1    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para equipamentos da marca: CASE         | 60.000,0    | 60.000,0    |
| 4    | 2    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para equipamentos da marca: CATERPILLAR  | 15.000,0    | 15.000,0    |
| 4    | 3    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para equipamentos da marca: JCB          | 25.000,0    | 25.000,0    |
| 4    | 4    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para equipamentos da marca: KOMATSU      | 20.000,0    | 20.000,0    |
| 4    | 5    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para equipamentos da marca: MASSEY       | 15.000,0    | 15.000,0    |
| 4    | 6    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para equipamentos da marca: MICHIGAN     | 15.000,0    | 15.000,0    |
| 4    | 7    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para equipamentos da marca: NEW HOLLAND  | 15.000,0    | 15.000,0    |
| 4    | 8    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para equipamentos da marca: VALMET       | 25.000,0    | 25.000,0    |
| 4    | 9    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para equipamentos da marca: MULLER VAP70 | 20.000,0    | 20.000,0    |

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Total estimado da aquisição | 210.000,0 |
|-----------------------------|-----------|

**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
**ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI / CLAUDOMIRO COLLI



PROCESSO Nº 93/2020  
MODALIDADE PREGÃO Nº. 13/2020  
ATA Nº13/2020

DATA: 11/05/20  
OBJETO: Registro de Preços na contratação de Empresa especializada para o fornecimento de peças (novas e originais) inclusive elétrica e acessórios necessários em geral para os veículos e equipamentos da frota municipal do Município de Formosa do Oeste – PR.  
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
DETENTORA:  
MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA  
REGISTRADOS:

| Lote | Item | Quant | Und. | Especificação                                                                 | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1    | 1    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para veículos e utilitários da marca: VW                   | 58.000,0    | 58.000,0    |
| 1    | 2    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para veículos e utilitários da marca: FIAT                 | 47.000,0    | 47.000,0    |
| 1    | 3    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para veículos leves e utilitários da marca: GM             | 39.000,0    | 39.000,0    |
| 1    | 4    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para veículos leves, utilitários e vans da marca: MERCEDES | 28.000,0    | 28.000,0    |
| 1    | 5    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para vans da marca: RENAULT                                | 8.000,0     | 8.000,0     |
| 1    | 6    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para utilitários da marca: TOYOTA                          | 3.000,0     | 3.000,0     |
| 1    | 7    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para veículos da marca: NISSAN                             | 8.000,0     | 8.000,0     |
| 1    | 8    | 1,0   | Un   | Peças e acessórios para veículos e utilitários da marca: MITSUBISHI           | 8.000,0     | 8.000,0     |

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Total estimado da aquisição | 199.000,0 |
|-----------------------------|-----------|

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA / Vanderlei Piperno Fazolin

PORTARIAS

PORTARIA Nº 146/2020

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nivel, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

RESOLVE

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nivel, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, alterada pela Lei Complementar nº 17/2012 e suas alterações

| NOME                      | NIVEL  | REFERENCIA |
|---------------------------|--------|------------|
| Karine Mendes de Oliveira | GSO-01 | 4          |
| Mari Gonçalves            | GSO-01 | 4          |

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de maio de 2020

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2020

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Gari**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nivel, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

RESOLVE

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Gari**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nivel, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                          | NIVEL  | REFERENCIA |
|-------------------------------|--------|------------|
| ESLAINE DOS SANTOS FITES CRUZ | GSO-01 | 5          |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de maio de 2020

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal

